



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.556

De 2 de junho de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 044/16-L,
De 27 de abril de 2015.
AUTÓGRAFO N. 4.541 de 23/05/2016.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Institui o “Projeto Escola no Quartel” no âmbito do
Município da Estância Turística de São Roque.

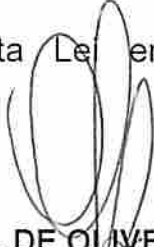
O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto “Escola no Quartel” no
âmbito do Município da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 2 de junho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 23/05/2016.

/ap.-